

	UNIDADE DEMANDANTE: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA	DIRETORIA RESPONSÁVEL: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAS
A	OBJETO A.1. Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC Digital, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, incluindo serviços de Discagem Direta a Ramal - DDR, visando atender às necessidades da EBC, no que se refere à comunicação entre pontos fixos, por meio de transmissão de voz, dados, vídeo e de outros sinais, utilizando processo de telefonia digital, nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, conforme especificações constante no Encarte A.	
B	JUSTIFICATIVA B.1 - Justifica-se a contratação deste serviço em regime continuado, nas modalidades Serviço Local, Longa Distância Nacional e Internacional, tendo em vista que a transmissão e recepção de sinais, utilizando-se processos de telefonia, para comunicação de voz, em chamadas (ligações telefônicas), dados, vídeo e outros sinais de tráfego telefônico, são essenciais para o bom e pleno desempenho das atividades da EBC. B.2 - A contratação visa, ainda, disponibilizar meios de comunicação para as atividades jornalísticas e operacionais nas dependências da EBC, localizadas em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP. B.3 - Os serviços objeto deste Termo de Referência possuem natureza continuada pois não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que estão relacionados às atividades finalísticas da EBC, em especial na transmissão de voz, dados e outros sinais de tráfego telefônico e troca de informações destinadas à geração e transmissão das programações das emissoras de rádio e televisão da Empresa. B.4. O serviço a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.	
C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1 – As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados; C.2 – Com vistas a proporcionar maior participação de operadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio,	

	desde que sejam do mesmo grupo controlador; C.2.1 Quando se tratar de empresas em consórcio, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições: a) apresentação de Termo de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital, no qual deverá constar, além do percentual de participação de cada empresa consorciada, outras informações exigidas em Lei, tais como o Nome do Consórcio, a licitação que lhe deu origem, a duração e o endereço do consórcio, as obrigações e as responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consórcio (e as relativas a cada uma das consorciadas), a forma de administração do consórcio e da repartição das futuras despesas e resultados e o modo de deliberação dos interesses comuns (Lei n.º 6.404/76, art. 279); b) apresentação dos documentos de habilitação jurídica, de qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de capacidade econômica e financeira, de certidão de regularidade fiscal, de Certidões Negativas e declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento exigidos no art. 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, por parte de cada consorciada, no que forem pertinentes à licitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada na proporção de sua respectiva participação; c) demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis mínimos, para fins de qualificação econômico-financeira na proporção de sua respectiva participação; d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto durante a vigência do contrato; e No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto na letra “a” deste subitem.
D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1 – A presente contratação observará os seguintes normativos: D.1.1. Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências;

D.1.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.

D.1.2. **RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 26 de 25/09/2017: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC;

D.1.3. **Decreto nº 3.555, de 2000**: Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

D.1.4. **Lei nº 10.520, de 2002**: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

D.1.5. **Decreto nº 10.024, de 2019**: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

D.1.6. **Lei Complementar Nº 123, de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

D.1.7. **Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2014**: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

D.1.8. **Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017**: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não;

D.1.9. **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

D.1.10. **Decreto nº 10.193, de 2019**: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

D.2. Além das normas e procedimentos acima, a presente contratação terá por base as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, as seguintes e/ou outras que regem a matéria:

D.2.1. Lei nº 9.472, de 16/07/1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

	D.2.2. Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; D.2.3. Decreto nº 6.654, de 20/11/2008 – Novo Plano Geral de Outorgas de Serviços; D.2.4. Resolução ANATEL n.º 426/05 – Regulamento do STFC; D.2.5. Resolução ANATEL nº 605/2012 - Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado- STFC.
E	REGIME DE EXECUÇÃO E.1. A presente contratação deverá ser processada pelo Regime de Empreitada por preço unitário.
F	PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO F.1. Por tratar-se de os serviços que possuem natureza contínua, o prazo de execução terá início concomitante com a data de início da vigência do instrumento contratual. F.2. O acompanhamento e a fiscalização serão executados em consonância com as regras estabelecidas no item AA deste Termo de Referência.
F.2.	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR F.2.1. Nesta contratação não será adotado o Instrumento de Medição de Resultados – IMR, porém será utilizado o Relatório de Acompanhamento de Execução da Contratação – ENCARTE H – para acompanhar e fiscalizar o cumprimento, pelo Fiscal do Contrato, do objeto deste Termo de Referência.
G	LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA G.1. Para o item 01 e parte das ligações originadas nos itens 04 e 05, os serviços deverão ser prestados e as faturas/notas fiscais ser encaminhadas na sede da EBC em Brasília, no seguinte endereço: G.1.1. SCS – Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/B-60, Edifício Super Center Venâncio 2.000, 1º subsolo – CEP.: 70.333-900. G.2. Quaisquer esclarecimentos sobre os endereços mencionados poderão ser obtidos pelos telefones (0xx61) 3799-5308, falar com Francisco Soares Neto, email: francisco.neto@ebc.com.br. G.3. Para o item 02 e parte das ligações originadas nos itens 04 e 05, os serviços

deverão ser prestados e as faturas/notas fiscais ser encaminhadas a sede da EBC no Rio de Janeiro, no seguinte endereço:

G.3.1. Rua da Relação, 18 – 12º andar – Centro – CEP.: 20.231-110.

G.4. Quaisquer esclarecimentos sobre os endereços mencionados poderão ser obtidos pelos telefones (0xx21) 2117-6225, falar com Luiz Felipe Mendes Araújo, email: luiz.araujo@ebc.com.br.

G.5. Para o item 03 e parte das ligações originadas nos itens 04 e 05, os serviços deverão ser prestados e as faturas/notas fiscais ser encaminhadas a sede da EBC em São Paulo, no seguinte endereço:

G.5.1. São Paulo/SP – Av. Mofarrej, 1.200, Espaço Bic, Vila Leopoldina, CEP 05311-000.

G.4. Quaisquer esclarecimentos sobre os endereços mencionados poderão ser obtidos pelos telefones (0xx11) 3545-3083 ou (21) 98801-2099, falar com Alexandre Toledo Noronha, email: alexandre.toledo@ebc.com.br.

ROTINA DE EXECUÇÃO

H.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

H.1.1. A Contratada deverá propor percentuais de descontos sobre as tarifas específicas aprovadas pela ANATEL, incluindo impostos e/ou tributos, obedecida a seguinte modulação horária:

Ligações - fixo/fixo, fixo/móvel, local e LDN/LDI

MODULAÇÃO HORÁRIA	DIAS ÚTEIS	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Horário Normal	08:00:00 às 19:59:59	-	-
Horário Reduzido	20:00:00 às 23:59:59 e das 00:00:00 às 07:59:59	00:00:00 às 23:59:59	00:00:00 às 23:59:59

VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO DETALHADO

I.1. De acordo com o resultado obtido na pesquisa de mercado o valor total global estimado do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 234.034,70** (duzentos e trinta e quatro mil e trinta e quatro reais e setenta centavos), detalhado no **Encarte B** em anexo.

PROPOSTA ECONÔMICA

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

J.2. A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no **Encarte C**:

J.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal

J.2.2. Preço unitário por item, preço total por item, percentual de desconto, preço total anual, perfazendo o preço total global anual dos serviços, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto;

J.2.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

J.2.4. descrição detalhada do serviço ofertado que deverá manter coerência com as especificações estabelecidas pela **EBC** no presente Termo de Referência;

J.2.4.1. detalhamento do preço unitário por minuto e preço total por item, com proposta de desconto percentual, sobre as tarifas específicas aprovadas pela ANATEL, obedecido ao Plano Básico de Serviços, de acordo com os praticados no mercado, considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, **Encarte A** e em conformidade com o modelo de proposta para cotação de preços constante do **Encarte C**;

J.2.5. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

J.2.6. Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

J.2.7. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – **EBC** e da Lei nº 13.303/2016, disponível

	no seguinte endereço eletrônico – Acesso à Informação – Licitações e Contratos – Portal de Compras: https://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/regulamento_interno_de_licitacao_e_contratos - rilc v2 - formatado.pdf J.2.8. Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no Encarte F deste Termo de Referência, comprovando que o Representante do Licitante vistoriou os locais onde o objeto será instalado e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e ao atendimento do objeto, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos; J.2.9.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em fornecer e instalar o objeto, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços, conforme modelo constante no Encarte G. J.2.10. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato.
K	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO K.1. O Licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações; K.1.1. Os documentos a que se refere o item K.1. compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais. K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); K2.2.1. Certidões Negativas: a) de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e b) do Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);

	K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. K.4. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar: K.4.1. Cópia do Ato emitido pelo poder concedente no qual comprove que o Licitante está habilitado para a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor; K.4.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos. K.4.3. As empresas em consórcio deverão apresentar o disposto nos subitens K.4.1 e K.4.2 e as qualificações técnicas e econômico-financeira na proporção de sua respectiva participação, observando o disposto na alínea “b” do subitem C.2.1 deste Termo de Referência. K.4.4. Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio. K.5. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.
L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: Não se aplica.
M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC e ao Decreto nº 10.024/19, art.2º, §1º, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável da EBC (Processo EBC nº 2700/2014). M.2. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços, estimulando e evitando-se o consumo excessivo de energia

elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável.

M.3. O Licitante Vencedor assume o compromisso de utilizar sempre materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte dos materiais potencialmente poluentes – placas, peças eletrônicas, baterias, pilhas - de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

M.4. O Licitante Vencedor deverá desenvolver e/ou adotar procedimentos seguros de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos;

M.4.1. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes itens, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

M.5. Os serviços deverão ser executados considerando algumas características, conforme indicado abaixo:

M.5.1. Maximização do desempenho do edifício durante todo o seu ciclo de vida;

M.5.2. Racionalização dos consumos energéticos e de água;

M.5.3. Conscientização e treinamento dos envolvidos em todos os processos, proporcionando meios de educação ambiental e boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

M.5.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

M.5.5. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e

M.6. Destinação adequada dos resíduos gerados.

M.7. O Licitante Vencedor ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

M.8. Quanto à sustentabilidade social, econômica e cultural o Licitante Vencedor

	deverá: M.8.1. Mapear os riscos econômicos que impactam a estratégia e a operação da Empresa; M.8.2. Contribuir para a geração de empregos; M.8.3. Observar os aspectos culturais, no que couber, para o aumento dos desafios ecológicos, econômicos e sociais que implicam em atenção ao desenvolvimento integrado da investigação política no campo da sustentabilidade; M.8.4 Definir padrão de conduta para atuação dos seus empregados e administradores no desempenho de duas atribuições e forma sustentáveis.
N	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: Não se aplica.
O	GARANTIA CONTRATUAL O.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades: O.1.1. Caução em dinheiro; O.1.2. Seguro-garantia; O.1.3. Fiança bancária. O.2. A garantia de que trata o subitem O.1. deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: O.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; O.2.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor; O.2.3. Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do Licitante Vencedor; O.2.4. Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS, de qualquer natureza, não honradas pelo Licitante Vencedor.

O.3. A garantia a que se refere o **subitem O.1.** deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a contar da data de assinatura do Contrato equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço total global ANUAL do Contrato.

O.4. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da **EBC**.

O.5. No caso de o Licitante Vencedor optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos **subitens O.2.1. a O.2.4.**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço anual atualizado do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

O.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da **EBC**.

O.7. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **Encarte E** deste Termo de Referência.

O.8. Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela **EBC**, mediante ofício entregue contra recibo.

O.9. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016.

O.9.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o Licitante Vencedor pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **EBC**.

O.10. A inobservância do prazo fixado no **subitem O.3.**, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do preço total do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

O.11. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** corridos autoriza a **EBC** a promover a retenção dos pagamentos devidos o Licitante Vencedor, até o limite estabelecido no **subitem O.3.**, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da **EBC**.

O.11.1. O bloqueio efetuado com base no **subitem O.11.** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Licitante Vencedor.

O.11.2. O Licitante Vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **subitem O.11.** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

O.11.3. O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos ao Licitante Vencedor.

O.12. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

O.13. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor Documental e/ou Fiscal do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Licitante Vencedor bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

O.14. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **EBC** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Licitante Vencedor.

O.15. Será considerada extinta a garantia:

O.15.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **EBC** mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do contrato.

O.15.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do **subitem O.9.** deste Termo de Referência, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

O.16. Isenção de responsabilidade da garantia:

O.16.1. A **EBC** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

O.16.1.1. Caso fortuito ou força maior;

O.16.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

	O.16.1.3. Descumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor, decorrentes de atos ou fatos praticados pela EBC; O.16.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da EBC. O.16.2. Caberá à EBC apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens O.16.1.3. e O.16.1.4., não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela EBC. O.17. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela EBC ao Licitante Vencedor e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato. O.18. O Licitante Vencedor deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

	FORMA DE ADJUDICAÇÃO P.1. Menor preço global estimado para os serviços descritos no Encarte A, considerando o contrato de 12 (doze) meses; P.2 O Licitante deverá apresentar seus Planos de Descontos que incidirão durante todo o contrato, sobre a Tarifa de Serviço que esteja em vigência, e que deverão ser concedidos a partir da primeira Conta de Prestação de Serviços – CPS, emitida. P.3 Os Licitantes poderão cotar seus preços, utilizando o PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS ou o PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS, adequando a quantidade de minutos de conversação para minutos tarifáveis, conversão de minutos de conversação em pulsos e de pulsos em minutos tarifáveis, conforme as fórmulas de conversão aprovadas pela ANATEL.
P	

	VISTORIA Q.1. Para perfeita prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, os participantes realizarão vistoria técnica nos locais onde o objeto será instalado, a fim de verificar as condições e a logística necessária para desenvolvimento adequado das atividades. Q.1.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração assumindo, incondicionalmente a responsabilidade em fornecer e instalar o objeto, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas
Q	

	neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços. Q.2. Caso opte pela vistoria: Q.2.1. A vistoria poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada no edital para a abertura do certame; Q.2.2. A vistoria ocorrerá nos locais indicados no Tópico G deste Termo de Referência; Q.2.3. Para realização da vistoria, deverá ser agendada as visitas nos horários de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas com representante da EBC, indicados no Tópico G, conforme a divisão por lote. Q.3. Por ocasião das visitas o participante deverá apresentar o Termo de Vistoria, que será assinado por Empregado da EBC e por Representante Legal da empresa participante. Q.4. O modelo do Termo de Vistoria a ser apresentado pelos Licitantes consta no Encarte F deste Termo de Referência. Q.5. Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados por empregado da EBC, com assinatura legível e nº de matrícula.
R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1. Não se aplica.
S	SUBCONTRATAÇÃO: S.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, sendo permitida ao Licitante Vencedor, tão somente, a utilização de serviços específicos ou eventuais de pessoas especializadas para auxiliar no atendimento aos objetivos acordados. S.2. Na hipótese de utilização pelo Licitante Vencedor de serviços específicos ou eventuais de pessoas especializadas para auxiliar no atendimento aos objetivos acordados, permanece a responsabilidade integral da Licitante Vencedor pela perfeita execução contratual e todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.

	S.2.1. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas à Contratada.
--	--

T	OBRIGAÇÕES DA EBC T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a: T.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados; T.1.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de um Fiscal designado pela EBC, o qual deverá comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas; T.1.3. Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no Tópico V deste Termo de Referência, estabelecidas na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016; T.1.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC; T.1.5. Indicar, dentre seus empregados, Gestor e Fiscal para o presente Contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste instrumento; T.1.6. Supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura. T.1.7. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Tópico Z deste instrumento; T.1.8. Documentar as ocorrências havidas, controlar as ligações realizadas; T.1.9. Manter controle de acesso aos locais da prestação de serviços, para os empregados do Licitante Vencedor, visando a segurança; T.1.10. Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após 01 (um) ano de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da EBC; T.1.11. Solicitar, em tempo hábil, o cancelamento dos serviços que não forem utilizados;
----------	--

	T.1.12. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela EBC.
U	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR U.1.1. Agir e operar com organização completa no gerenciamento, coordenação, administração e execução dos serviços, bem como no fornecimento de ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos prazos estabelecidos. U.1.2. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da EBC, quando apurada a culpa do Licitante Vencedor através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a EBC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o comunicado formal. Esgotado este prazo sem que haja a reposição do bem ou indenização no preço relativo a este, a EBC efetuará o desconto do preço correspondente da garantia referida neste Termo de Referência. U.1.3. Indicar preposto para ser o interlocutor entre o Licitante Vencedor e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor Documental e o Fiscal do Contrato designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. U.1.3.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto; U.1.3.2. O preposto deverá apresentar-se à EBC, em até 05 (cinco) dias úteis após início da vigência do instrumento contratual. U.1.3.4. O preposto indicado pelo Licitante Vencedor deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados. U.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado; U.1.5. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no subitem U.1.4.,

o Licitante Vencedor deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

- I - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- II - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

U.1.5.1. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no **subitem acima**, o Licitante Vencedor estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no **Tópico V**, bem como à rescisão contratual.

U.1.6. Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas;

U.1.7. O Licitante Vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação para assinatura do contrato, fornecerá à EBC a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação, desde que os benefícios não sejam obrigações exclusivas para Administração Pública.

U.1.7.1. Caso pela natureza do serviço, não seja possível a entrega da lista mencionada no subitem anterior ou de alguns de seus itens, o Licitante Vencedor poderá apresentar declaração informando os motivos que impedem a entrega da documentação solicitada, assumindo responsabilidade exclusiva por todos encargos trabalhistas e eximindo a **EBC** de qualquer obrigação.

U.1.8. O Licitante Vencedor manterá rigorosamente atualizada a referida lista dos empregados do **subitem U.1.7.**, que serão alocados para prestação dos serviços contratados.

U.1.9. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

U.1.10. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer

em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

U.1.11. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

U.1.12. Permitir a qualquer tempo, a realização de inspeção nos equipamentos colocados à disposição dos seus profissionais, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;

U.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a **EBC**, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

U.1.14. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à Licitação, inclusive as condições de cadastramento no SICAF;

U.1.15. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

U.1.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

U.1.17. Comunicar a **EBC**, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários.

U.1.18. Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

U.1.19. Credenciar junto à **EBC**, para fins de cadastramento e identificação, todo o seu pessoal designado para a prestação dos serviços, objeto do contrato, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da **EBC**. Quando o empregado for desligado dos serviços, deverá ser descredenciado imediatamente perante a **EBC**;

U.1.20. Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

U.1.21. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

U.1.22. Comunicar à **EBC**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

U.1.23. Comprometer-se a não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, e não utilizar o nome da **EBC** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

U.1.24. Acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer em penalidade, com aplicação de multa calculada sobre o preço total global estimado do contrato, previsto no **Tópico V**;

U.1.25. Submeter-se à fiscalização da **EBC**, a qualquer tempo e hora, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

U.1.26. Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização da **EBC**, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite do Fiscal do Contrato;

U.1.27. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela **EBC**, exercida por meio de comunicação formal do Fiscal do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

U.1.28. Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços.

U.1.28.1. A **EBC** não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor;

II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários;

III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

U.1.29. Manter o sigilo e a inviolabilidade dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo das Telecomunicações e os regulamentos do Serviço Telefônico Fixo Comutado;

U.1.30. Atender de imediato as solicitações de reparo corrigindo no prazo máximo de **2 (duas) horas**, após a notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

U.1.31. conceder igualdade de tratamento de acesso aos serviços;

U.1.32. garantir a suspensão e/ou interrupção dos serviços, quando solicitados;

U.1.33. assegurar o repasse dos descontos, ofertas e vantagens pecuniárias, quando fornecidos aos outros clientes contratados, de perfil e porte similares aos da **EBC**, mediante solicitação expressa da mesma, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;

U.1.34. fornecer, quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha telefônica, nos últimos 12 meses;

U.1.35. informar, com no mínimo de 72 horas de antecedência, à Gerência de Logística, ou outra área por esta indicada, quando houver programação para suspensão e/ou interrupção temporária da prestação dos serviços;

U.1.36. agendar junto à Gerência de Logística da **EBC** ou outra área por esta indicada, qualquer inspeção ou execução de serviços a serem realizados nos Quadros Distribuidores Gerais DGs instalados nas suas dependências;

U.1.37. prestar os serviços de suporte técnico, instalação e manutenção de entroncamentos, 24 horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana;

U.1.38. responsabilizar-se pela instalação e ativação de todos os equipamentos, acessórios e recursos fornecidos, devendo fornecer os insumos e executar os serviços de instalação. Toda mão-de-obra necessária aos serviços de instalação dos serviços adquiridos será de responsabilidade do Licitante Vencedor;

	U.1.39. responsabilizar-se pela instalação e ativação de todos os equipamentos, acessórios e recursos fornecidos, devendo fornecer os insumos e executar os serviços de instalação de redes, equipamentos, feixes E1e demais periféricos, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual. Toda mão-de-obra necessária a instalação dos serviços adquiridos será de responsabilidade do Licitante Vencedor. U.1.40. realizar transferências, instalações de linhas ou feixes E1, programações quaisquer que sejam, quando solicitado pela Gerência de Logística da EBC, ou por outra área por esta indicada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
--	---

V	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS			
	V.1. A aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor reger-se-á conforme o estabelecido na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016. V.2. O Licitante Vencedor comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, quando: V.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; V.2.2. Ensejar atrasos na prestação dos serviços do objeto; V.2.3. Fraudar a forma de prestação dos serviços; V.2.4. Comportar-se de modo inidôneo; V.2.5. Apresentar documentação falsa; V.2.6. Cometer fraude fiscal; V.2.7. Não mantiver a proposta. V.3. Pelo não cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor, expressas nesse Termo de Referência ou pela execução insatisfatória do serviço, atrasos, omissão e outras falhas, serão impostas ao Licitante Vencedor multas moratórias, por infração cometida, sobre o mensal estimado do contrato, de acordo com os percentuais definidos a seguir: <table><tr><th>TIPO</th><th>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</th><th>MULTA (aplicada sobre o valor mensal estimado do contrato)</th></tr></table>		TIPO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
TIPO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA (aplicada sobre o valor mensal estimado do contrato)		

01	Deixar de: 1.1. indicar o nome do preposto no prazo indicado; 1.2. apresentar a documentação obrigatória, quando solicitada pela EBC ;	0,5% (cinco décimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.
02	Deixar de: 2.1. comunicar à EBC qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	0,5% (cinco décimos por cento) por ocorrência.
03	Deixar de: 3.1. atender solicitação formal da EBC nos prazos estipulados neste Termo de Referência;	0,1% (um décimo por cento) por ocorrência.
04	Deixar de: 4.1. Cumprir quaisquer obrigações contratuais não previstas nesta tabela de multas.	0,1% (um décimo por cento) por hora, dia útil, dia ou ocorrência, conforme o caso.

V.4. O Licitante Vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

V.4.1. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

V.4.2. Multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total global estimado do contrato em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na execução de serviços que solucionem problemas de degradação de qualidade ou interrupção, total ou parcial, dos serviços de telecomunicações contratados, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;

V.4.3. Multa moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global estimado do contrato, em caso de atraso na execução do objeto superior à 24 (vinte e quatro) horas;

V.4.4. multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global estimado do contrato, quando o Licitante Vencedor deixar de disponibilizar a recepção de sinais telefônicos em qualquer das localidades abrangidas pela área de cobertura contratada, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;

V.4.5. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global estimado do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V.4.6. multa compensatória de **30% (vinte por cento)** sobre o valor total global estimado do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida;

V.4.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a **EBC**, pelo período de até 02 (dois) anos;

V.4.8. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art.7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

V.5. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.5.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

V.6. O Licitante Vencedor também se sujeitará à multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global estimado do contrato, por ocorrência, quando deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, devendo apresentar justificativa escrita das ocorrências.

V.6.1. A critério da **EBC**, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a rescisão do Contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

V.7. Quando o Licitante Vencedor deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa escrita das ocorrências para análise da penalidade a ser aplicada.

V.8. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações, bem como indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do Licitante Vencedor, serão descontadas da garantia prevista no **Tópico O** deste Termo de Referência.

V.8.1. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Licitante Vencedor pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

V.9. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

	V.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela Licitante Vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.
W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1. De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, relação a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor será formalizada por meio de Instrumento Contratual.
X	VIGÊNCIA X.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC, na sua continuidade, nos termos art. 71, da Lei nº 13.303, de 2016, desde que: X.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente; X.1.2. a EBC mantenha interesse na realização dos serviços; X.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC; X.1.4. O Licitante Vencedor mantenha as condições iniciais de Habilitação; X.1.5. O Licitante Vencedor manifeste expressamente interesse na prorrogação. X.1.5.1. A manifestação mencionada no subitem X.1.5., deverá ocorrer com antecedência mínima de 06 (seis) meses, caso não tenha interesse na renovação do Contrato. X.2. O Contrato não poderá ser prorrogado quando: a) O Licitante Vencedor tiver sido suspenso no âmbito da EBC, enquanto perdurarem os efeitos. b) O Licitante Vencedor tiver sofrido a penalidade constante no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. X.3. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias corridos da data pretendida para o término da vigência. X.4. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme

	disposto no art. 95 do RILC da EBC .
Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. O contrato referido no Tópico W poderá ser reajustado, tomando por base o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), ou outro que vier a substituí-lo no Setor de Telecomunicações, nos termos da Resolução nº 426, de 2005, da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou ainda, da data do último reajuste, desde que, devidamente solicitado pelo Licitante Vencedor. Y.2. O reajuste de que trata o subitem Y.1 deverá ser pleiteado até a data da eventual prorrogação do Contrato, sob pena de preclusão. Y.3. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período; Y.4. A alegação de esquecimento por parte do Licitante Vencedor quanto ao direito de propor reajuste não será aceita com o justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do instrumento contratual, responsabilizando-se o Licitante Vencedor pela própria inércia. Y.5. O reajuste de que trata o subitem Y.1 deste Termo de Referência deverá ser pleiteado até a data da eventual prorrogação do Contrato, sob pena de preclusão.
Z	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Z.1. A cobrança do serviço, bem como a contestação de débitos e demais atividades pertinentes, no que couber, serão regidas pela Resolução ANATEL nº 30 de 29/06/98 - Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (capítulo XI - Das Metas e Emissão de Contas) e pela Resolução ANATEL nº 85, de 30/12/98 - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (Seção III - Da Cobrança dos Serviços, Seção IV - Da Contestação de Débitos e Seção V - Da Suspensão do Serviço Telefônico Fixo Comutado por Falta de Pagamento). Z.2. A cobrança das ligações deverá obedecer ao critério da “granulação” ou do fracionamento para os períodos inferiores a 60 (sessenta) segundos de duração. Somente deverão ser faturadas as chamadas com duração superior a 3 (três) segundos, enquanto o tempo mínimo de tarifação deverá ser de 30 (trinta) segundos; Z.3. Sobre o faturamento mensal referente a prestação do STFC, de acordo com o

volume de tráfego cursado no período, aplicar-se-ão as tarifas pertinentes, correspondentes ao horário, dia da semana entre a origem e o destino da chamada.

Z.4. O pagamento do faturamento de que trata o **subitem anterior** será efetuado através de Conta(s) de Prestação de Serviços - CPSs, que deverá(ão) ser entregue(s) à Área de Administração da **EBC** na localidade da prestação dos serviços até 10 (dez) dias antes do(s) seu(s) vencimento(s), e vencerá(ão) em data(s) a ser(em) acordada(s) entre os contratantes.

Z.5. O documento de cobrança de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado pela prestadora contratada e deve corresponder a **01 (um) mês** de prestação do serviço e discriminar, de maneira detalhada, clara e explicativa, todo e qualquer registro relacionado à prestação do serviço no período, os descontos concedidos, os tributos e eventuais encargos, conforme regulamentação específica.

Z.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido ficará sujeito à incidência de multas e outros encargos moratórios aplicáveis, previstos em lei.

Z.7 As contribuições e tributos relativos ao ICMS, ISS, CSLL, PIS/PASEP, caso incidam na prestação dos serviços, serão cobradas na(s) Conta(s) de Prestação de Serviço(s) - CPS's pelas alíquotas vigentes.

Z.8. A incidência de novos tributos ou a alteração das alíquotas vigentes na base de cálculo, acarretará modificação correspondente nos preços pactuados.

Z.9. Havendo erro na(s) Conta(s) de Prestação de Serviço(s) - CPS's ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a prestadora contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) CPSs, não acarretando qualquer ônus para a **EBC**.

Z.10. Concomitante a emissão das Faturas, o Licitante Vencedor deverá fornecer arquivo em meio magnético (eletrônico), em formato Microsoft Office ou Linux Open Office, com as chamadas tarifadas de modo a permitir a comparação entre esses valores e aqueles obtidos por sistema de tarifação instalado nas centrais telefônicas da **EBC**.

Z.11. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – **EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, descrição do objeto, o número do contrato a que se refere a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

Z.12. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

	reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC. Z.13. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável. Z.14. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado. Z.15. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva prestação dos serviços. Z.16. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo do Contrato. Z.17. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.
AA	FISCALIZAÇÃO AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC. AA.2. A EBC nomeará equipe de fiscalização, conforme a natureza da contratação e NOR 218 para fiscalizar prestação dos serviços contratados, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para imediata correção das irregularidades apontadas. AA.3. Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Operacional(is) e Documental(is), observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.
AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.

AB.3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado da Licitante Vencedor que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **EBC**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

AB.3.1 – É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

AB.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Licitante Vencedor e a **EBC**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

AB.5. Havendo necessidade de o acesso dos entroncamentos serem via rádio e não meio físico, estes devem ser ativados através de equipamento devidamente **homologado pela ANATEL**. Daremos preferência ao serviço prestado por meio físico, ou seja, fibra óptica ou par metálico.

AB.6. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC**.

AB.7. Caso a primeira classificada no certame licitatório não seja a atual contratada, em função do objeto; a mesma deverá manter o fornecimento dos serviços em conformidade com o Contrato vigente, até que o Licitante Vencedor declare formalmente encontrar-se apto para assumir a execução do escopo contratual, as práticas de mercado e demais condições comerciais firmadas entre as partes, de forma a não incorrer em solução de continuidade.

AB.8. O perfil de tráfego, **Encarte A**, das ligações telefônicas efetuadas anualmente pela **EBC** servirá tão somente de subsídio aos Licitantes na formulação das propostas e na indicação do percentual de desconto e aferição da proposta mais vantajosa.

AB.9. O perfil indicado, no entanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro para com o Licitante Vencedor ou obrigação de atingimento de metas de consumo.

AB.10. Os preços das ligações telefônicas a serem considerados serão aqueles constantes do Plano Básico de Serviços ou Plano Alternativo de Serviços do Licitante Vencedor, devidamente homologado pela **ANATEL**.

AB.11. O perfil de tráfego foi extraído levando em conta apenas o horário de expediente normal da **EBC** – entre 08:00 e 20:00 horas, de segunda à sexta-feira.

AB.12. Para conhecimento do perfil de tráfego a ser utilizado na elaboração das propostas a **EBC** disponibilizará, aos Licitantes que solicitarem, as contas telefônicas do último mês faturado referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.

	AB.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Licitação, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP 70.333-900, Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, por fac-símile (0xx61) 3799 5656 / 3799 5657, ou pelo e-mail: cpl@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.. AB.14. Este Termo de Referência é parte integrante da RMS nº 028/2020.
--	--

	ASSINATURAS DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Brasília/DF, de junho de 2020 Francisco Soares Neto Gerente de Logística De acordo: Brasília/DF, de junho de 2020 Rosangela Soares Ribeiro Gerente Executiva de Administração e Logística Aprovado por: Brasília/DF, de junho de 2020 Cristiano Mendonça Pinto Chefe de Gabinete da DIAFI Delegação de Competência conforme Ordem de Serviço nº 409/2019
AC	

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ENCARTE A	Descrição Detalhada do Objeto
ENCARTE B	Do Orçamento Estimado
ENCARTE C	Modelo de Proposta para Cotação de Preços
ENCARTE D	Modelo de Declaração de que não se enquadra nas hipóteses De Impedimento Do RILC da EBC
ENCARTE E	Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual
ENCARTE F	Modelo de Vistoria
ENCARTE G	Modelo de Dispensa de Vistoria
ENCARTE H	Relatório de Acompanhamento de Execução da Contratação

ENCARTE A

Descrição Detalhada do Objeto

Prestação do **Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC**, nas modalidades: **Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, incluindo serviços de DDR**, de forma continuada ou eventual, em regime de empreitada por preço global para 12 (doze) meses, nas seguintes localidades:

a) Item 01 – Brasília/DF (DDD 61)

Serviço Telefônico Fixo Comutado Local – STFC, em Brasília/DF, na modalidade de: Telefonia Fixa Digital por Feixe E1, com todas as suas facilidades, conforme quantidades e perfil de tráfego estimado, constante do **Encarte A** deste Termo.

b) Item 02 – Rio de Janeiro/RJ (DDD 21)

Serviço Telefônico Fixo Comutado Local – STFC, no Rio de Janeiro/RJ, na modalidade de: Telefonia Fixa Digital por Feixe E1, com todas as suas facilidades, conforme quantidades e perfil de tráfego estimado, constante do **Encarte A** deste Termo.

c) Item 03 – São Paulo/SP (DDD 11)

Serviço Telefônico Fixo Comutado Local – STFC, em São Paulo/SP, na modalidade de: Telefonia Fixa Digital por Feixe E1, com todas as suas facilidades, conforme quantidades e perfil de tráfego estimado, constante do **Encarte A** deste Termo.

d) Item 04 – Longa Distância Nacional - LDN

Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional - LDN, para Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, conforme perfil de tráfego estimado, constante do **Encarte A** deste Termo.

e) Item 05 – Longa Distância Internacional - LDI

Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Internacional - LDI, para Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, conforme perfil de tráfego estimado, constante do **Encarte A** deste Termo.

D.3.1 Prestação dos serviços de telefonia para as dependências da EBC localizadas em **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP**, devidamente autorizada pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, a comercializar, como Prestadora, o **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, por meio de transmissão de voz, dados e de outros sinais utilizando processo de telefonia digital**, nas modalidades estabelecidas pelo § 2º do Art. 1º do Plano Geral de Outorgas – PGO, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998, posteriormente revogado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que editou o Novo Plano Geral de Outorgas de Serviços, sendo:

D.3.2 SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC LOCAL, a fim de atender às necessidades da EBC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

D.3.3 LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, a fim de atender às necessidades da EBC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

D.3.4 LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI, a fim de atender às necessidades da EBC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

DO OBJETIVO

D.3.5 O objetivo da contratação visa atender às necessidades da EBC no que se refere à comunicação interna e externa, entre pontos fixos e móveis, para recebimento e transmissão de chamadas locais e de Longa Distância Nacional e Internacional - LDN/LDI, por meio de transmissão de voz, dados e de outros sinais utilizando processo de telefonia digital, com operacionalidade dentro dos padrões atuais dos equipamentos de telefonia disponíveis no mercado. A Central Telefônica da concessionária deverá permitir, além de outras facilidades, a utilização de equipamentos terminais de linha comuns, com recursos decádicos ou multifrequenciais (pulso/tone), além de incorporar outros serviços inteligentes disponíveis em uma central telefônica pública e os serviços de DDR em todas as praças.

DAS DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

D.3.6 Em se tratando de **SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC**, devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, cuja função é a de órgão regulador das telecomunicações no país, com sede no Distrito Federal;

Serviço de Telecomunicações entende-se aquele que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se a comunicações telefônicas entre pontos fixos determinados, situados em áreas e locais distintos no território nacional, dentro das regiões definidas no Plano Geral de Outorga;

Telefonia Local entende-se o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação telefônica entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma área local;

Prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado – pessoa jurídica que mediante concessão, permissão ou autorização pode prestar STFC;

Linha Direta – linha telefônica que interliga o Contratante diretamente à central da concessionária local de telefonia fixa, sem passar pela central privada do Contratante;

Linha Tronco Bidirecional – enlace que interliga a central privativa de comutação telefônica – CPCT a uma central telefônica pública ou outros dispositivos da prestadora do serviço de telefonia fixo comutado – STFC, utilizado tanto para o tráfego de entrada como para o tráfego de saída;

Discagem Direta a Ramal – DDR - sistema que consiste na discagem automática (sem intervenção da operadora/telefonista) a um ramal de um PABX.

Perfil de Tráfego – assim entendido o quantitativo médio mensal estimado, em (pulsos ou) minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência e levando em consideração o tempo médio de duração das chamadas;

Plano de Serviço – documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, e as tarifas ou preços associados, sendo os respectivos valores praticados, devidamente discriminados em Planilha de Preços de Serviços, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos pelo mesmo;

Plano Básico de Serviços – entendido como Plano de Serviço de oferta obrigatória e não discriminatória a todos os Usuários ou interessados no STFC, registrado na ANATEL;

Plano Alternativo de Serviços – plano opcional ao Plano Básico de Serviços, homologado pela ANATEL, sendo a de estrutura de preços definida pela Prestadora, visando a melhor adequação da prestação do serviço para o atendimento às necessidades de mercado;

Usuário - pessoa que se utiliza do serviço telefônico fixo comutado independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora do serviço;

Adimplemento - o cumprimento completo da prestação do serviço, ou de parcela deste, que põe termo à respectiva obrigação total, ou parcial, e cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança;

Planilha de Custos e Formação de Preços - o documento de caráter informativo, contendo o detalhamento da composição de preços necessário à análise e comparação das propostas de prestação dos serviços;

Tronco de Entrada – enlace que interliga a Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT a uma central telefônica pública utilizada para tráfego de entrada;

Tronco de Saída – enlace que interliga a CPCT a uma central telefônica pública utilizada para o tráfego de saída.

QUANTIDADE DE LINHAS E TRONCOS E1 (RAMAIS/DDR)

LOCAL DE INSTALAÇÃO	TIPO	FEIXE E1	QUANT.
Brasília/DF - SCS QUADRA 8, BLOCO B-60, 1º SUBSOLO, SHOPPING VENÂNCIO 2000, CEP 70333-900;	DDR	5 UNIDADES	700
Rio de Janeiro/RJ – Rua da Relação, 18 – 12º andar – Centro – CEP 20231-110	DDR	3 UNIDADES	200
São Paulo/SP – Av. Mofarrej, 1.200, Espaço Bic, Vila Leopoldina, CEP 05311-000	DDR	2 UNIDADES	100

a) - PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO – LOCAL/LDN – BRASÍLIA/DF

Tipo de chamada	Tipo de Tráfego	Minuto Conversado/mês	Minuto Conversado/ano	Tempo Médio de conversação por Chamada (1)
LOCAL	Fixo-Fixo	34.714	416.568	1,45 min
	Fixo-Móvel	10.511	126.132	1,15 min
LDN	Fixo-Fixo	9.226	110.712	-
	Fixo-Móvel	9.490	113.880	-
TOTAL		63.941	767.292	1,30 min

b) - PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO – LOCAL/LDN – RIO DE JANEIRO/RJ

Tipo de chamada	Tipo de Tráfego	Minuto Conversado/mês	Minuto Conversado/ano	Tempo Médio de conversação por Chamada (1)
LOCAL	Fixo-Fixo	14.738	176.856	1,45 min
	Fixo-Móvel	11.122	133.464	1,15 min
LDN	Fixo-Fixo	6.825	81.900	-
	Fixo-Móvel	1.925	23.100	-
TOTAL		34.610	415.320	1,30 min

c) - PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO – LOCAL/LDN – SÃO PAULO/SP

Tipo de chamada	Tipo de Tráfego	Minuto Conversado/mês	Minuto Conversado/ano	Tempo Médio de conversação por Chamada (1)
LOCAL	Fixo-Fixo	6.747	80.964	1,45 min
	Fixo-Móvel	2.924	35.088	1,15 min
LDN	Fixo-Fixo	2.885	34.620	-
	Fixo-Móvel	886	10.632	-
TOTAL		13.442	161.304	1,30 min

Observação: Tráfego estimado tendo por base o perfil originado, considerando o período de 01/2019 a 12/2019

d) - PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO, PARA LIGAÇÕES LDI, ORIGINADAS EM BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

Região	Tipo de Tráfego	Minuto Conversado/mês	Minuto Conversado/ano	Tempo Médio de conversação por Chamada (1)
LDI REGIÃO I	Fixo-Fixo	135	1.620	
	Fixo-Móvel	25	300	
LDI REGIÃO II	Fixo-Fixo	95	1.140	
	Fixo-Móvel	20	240	
LDI REGIÃO III	Fixo-Fixo	80	960	
	Fixo-Móvel	5	60	
LDI REGIÃO IV	Fixo-Fixo	45	540	
	Fixo-Móvel	5	60	
LDI REGIÃO V	Fixo-Fixo	85	1.020	
	Fixo-Móvel	10	120	
LDI DEMAIS REGIÕES	Fixo-Fixo	50	600	
	Fixo-Móvel	10	120	
TOTAL		565	6.780	1,30 min

Observação: Tráfego estimado tendo por base o perfil originado, considerando o período de 01/2019 a 12/2019

ENCARTE B
DO ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM 01 – BRASÍLIA DF

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL – STFC - DIGITAL					
Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor do Subitem	Descontos em Percentuais (**)	Valor Final Estimado
		(**) R\$	(**) R\$		(**) R\$
Habilitação de Feixe E1 (*)	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
Assinatura de 5 (cinco) Feixe E1 (mensal)	12	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00
Assinatura de 14 (quatorze) blocos de DDR para 50 ramais cada (mensal)	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tráfego STFC Local Fixo-Fixo (min. conversado)	416.568	R\$ 0,08	R\$ 2.777,12	R\$ 0,00	R\$ 33.325,44
Tráfego STFC Local Fixo-Móvel VC-1(min. tarifado)	126.132	R\$ 0,12	R\$ 1.261,32	R\$ 0,00	R\$ 15.135,84
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 01					R\$ 103.961,28

(*) Taxa única

(**) Valor estimado de acordo com pesquisa de mercado.

ITEM 02 – RIO DE JANEIRO/RJ

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL – STFC - DIGITAL					
Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor do Subitem	Descontos em Percentuais	Valor Final Estimado
		(**) R\$	(**) R\$		(**) R\$
Habilitação de Feixe E1 (*)	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
Assinatura de 3 (três) Feixe E1 (mensal)	12	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 28.800,00
Assinatura de 4 (quatro) blocos de DDR para 50 ramais cada (mensal)	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tráfego STFC Local Fixo-Fixo (min. conversado)	176.856	R\$ 0,08	R\$ 1.179,04	R\$ 0,00	R\$ 14.148,48
Tráfego STFC Local Fixo-Móvel VC-1(min. tarifado)	133.464	R\$ 0,12	R\$ 1.334,64	R\$ 0,00	R\$ 16.015,68
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 02					R\$ 63.464,16

(*) Taxa única

(**) Valor estimado de acordo com pesquisa de mercado.

ITEM 03 – SÃO PAULO/SP

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL – STFC - DIGITAL					
Descrição	Quant.	Valor Unitário (**) R\$	Valor do Subitem (**) R\$	Descontos em % (**)	Valor Final Estimado (**) R\$
Habilitação de Feixe E1 (*)	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Assinatura de 2 (dois) Feixe E1 (mensal)	12	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 19.200,00
Assinatura de 2 (dois) blocos de DDR para 50 ramais cada (mensal)	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tráfego STFC Local Fixo-Fixo (min. conversado)	80.964	R\$ 0,08	R\$ 6.477,12	R\$ 0,00	R\$ 6.477,12
Tráfego STFC Local Fixo-Móvel VC-1(min. tarifado)	35.088	R\$ 0,12	R\$ 4.210,56	R\$ 0,00	R\$ 4.210,56
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 03					R\$ 32.887,68

(*) Taxa única

(**) Valor estimado de acordo com pesquisa de mercado.

ITEM 04 – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - ORIGINADO BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, ORIGINADAS DAS						
Tipo de chamada	Tipo de Tráfego	Quant. minutos	Valor Unitário (*)	Valor do Subitem (*)	Descontos em %	Valor Final (*) R\$
D1- ate 50 km	Fixo-Fixo	800	R\$ 0,80429	R\$ 643,43	56,48%	R\$ 280,00
D2 – Acima de 50 até 100	Fixo-Fixo	1.800	R\$ 1,01413	R\$ 1.825,43	65,49%	R\$ 630,00
D3 – Acima de 100 até 300	Fixo-Fixo	3.900	R\$ 1,01413	R\$ 3.955,09	65,49%	R\$ 1.365,00
D4- acima de 300	Fixo-Fixo	12.400	R\$ 1,08412	R\$ 13.443,06	67,72%	R\$ 4.340,00
VC 2	Fixo-Móvel	2.700	R\$ 2,93051	R\$ 7.912,36	70,99%	R\$ 2.295,00
VC 3	Fixo-Móvel	9.600	R\$ 3,35428	R\$ 32.201,10	71,68%	R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 04						R\$ 18.030,00

(*) Valor estimado de acordo com pesquisa de mercado.

ITEM 05 – LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – ORIGINADO BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI, ORIGINADAS						
Região	Tipo de Tráfego	Quant. minutos	VI. Unitário (*)	Valor do Subitem (*)	Descontos em Percentuais (*)	Valor Final (*) R\$
LDI REGIÃO I	Fixo-Fixo	1.620	R\$ 2,03	R\$ 3.280,99	R\$ 0,00	R\$ 3.280,99
	Fixo-Móvel	300	R\$ 2,03	R\$ 607,59	R\$ 1,00	R\$ 607,59
LDI REGIÃO II	Fixo-Fixo	1.140	R\$ 1,37	R\$ 1.562,27	R\$ 2,00	R\$ 1.562,27
	Fixo-Móvel	240	R\$ 1,37	R\$ 328,90	R\$ 3,00	R\$ 328,90
LDI REGIÃO III	Fixo-Fixo	960	R\$ 2,95	R\$ 2.830,53	R\$ 4,00	R\$ 2.830,53
	Fixo-Móvel	60	R\$ 2,95	R\$ 176,91	R\$ 5,00	R\$ 176,91
LDI REGIÃO IV	Fixo-Fixo	540	R\$ 2,37	R\$ 1.278,22	R\$ 6,00	R\$ 1.278,22
	Fixo-Móvel	60	R\$ 2,37	R\$ 142,02	R\$ 7,00	R\$ 142,02
LDI REGIÃO V	Fixo-Fixo	1.020	R\$ 2,95	R\$ 3.007,44	R\$ 8,00	R\$ 3.007,44
	Fixo-Móvel	120	R\$ 2,95	R\$ 353,82	R\$ 9,00	R\$ 353,82
LDI DEMAIS REGIÕES	Fixo-Fixo	600	R\$ 2,95	R\$ 1.769,08	R\$ 10,00	R\$ 1.769,08
	Fixo-Móvel	120	R\$ 2,95	R\$ 353,82	R\$ 11,00	R\$ 353,82
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 05						R\$ 15.691,58

(*) Valor estimado de acordo com pesquisa de mercado.

RESUMO – VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA OS 05 ITENS

ITEM	VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL
ITEM 01 – BRASÍLIA/DF	R\$ 103.961,28
ITEM 02 – RIO DE JANEIRO/RJ	R\$ 63.464,16
ITEM 03 – SÃO PAULO/SP	R\$ 32.887,68
ITEM 04 – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	R\$ 18.030,00
ITEM 05 – LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	R\$ 15.691,58
TOTAL GLOBAL ANUAL	R\$ 234.034,70

ENCARTE C

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do **Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC**, nas modalidades: **Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, incluindo serviços de Discagem Direta a Ramal - DDR**, visando atender as necessidades da EBC, no que se refere à comunicação entre pontos fixos e móveis, por meio de transmissão de voz, dados, vídeo e de outros sinais, utilizando processo de telefonia digital, nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP**.

DATA DE ABERTURA: ____/____/2020

HORARIO: xxhxx min., (horário de Brasília/DF).

ITEM 01 – BRASÍLIA DF - Digital

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL – STFC - DIGITAL					
Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor do Subitem R\$	Descontos em Percentuais	Valor Final Estimado R\$
Habilitação de Feixe E1 (*)	5				
Assinatura de 5 (cinco) Feixe E1 (mensal)	12				
Assinatura 14 blocos de DDR para 50 ramais cada (mensal)	12				
Tráfego STFC Local Fixo-Fixo (min. conversado)	416.568				
Tráfego STFC Local Fixo-Móvel VC-1(min. tarifado)	126.132				
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 01					

(*) Taxa única

O valor total global anual proposto para o Item 01 é de R\$ _____, ____ (por extenso).

ITEM 02 – RIO DE JANEIRO/RJ – Digital

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL – STFC - DIGITAL					
Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor do Subitem R\$	Descontos em Percentuais	Valor Final Estimado R\$
Habilitação de Feixe E1 (*)	3				
Assinatura de 3 (três) Feixe E1 (mensal)	12				
Assinatura 4 blocos de DDR para 50 ramais cada (mensal)	12				
Tráfego STFC Local Fixo-Fixo (min. conversado)	176.856				
Tráfego STFC Local Fixo-Móvel VC-1(min. tarifado)	133.464				
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 02					

(*) Taxa única

O valor total global anual proposto para o Item 02 é de R\$ _____, ____ (por extenso).

ITEM 03 – SÃO PAULO/SP – Digital

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL – STFC - DIGITAL					
Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor do Subitem R\$	Descontos em Percentuais	Valor Final Estimado R\$
Habilitação de Feixe E1 (*)	2				
Assinatura de 2 (dois) Feixe E1 (mensal)	12				
Assinatura 2 blocos de DDR para 50 ramais cada (mensal)	12				
Tráfego STFC Local Fixo-Fixo (min. conversado)	80.964				
Tráfego STFC Local Fixo-Móvel VC-1(min. tarifado)	35.088				
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 03					

(*) Taxa única

O valor total global anual proposto para o Item 03 é de R\$ _____, ____ (por extenso).

ITEM 04 – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - ORIGINADO BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, ORIGINADO BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO						
Tipo de chamada	Tipo de Tráfego	Quant. minutos	Valor Unitário	Valor do Subitem	Descontos em Percentuais	Valor Final R\$
D1- até 50 km	Fixo-Fixo	800				
D2 – Acima de 50 até 100	Fixo-Fixo	1.800				
D3 – Acima de 100 até 300	Fixo-Fixo	3.900				
D4- acima de 300	Fixo-Fixo	12.400				
VC 2	Fixo-Móvel	2.700				
VC 3	Fixo-Móvel	9.600				
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 08						

O valor total global anual proposto para o Item 04 é de R\$ _____, ____ (por extenso).

ITEM 05 – LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - ORIGINADO BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI, ORIGINADO BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO						
Destino	Tipo de chamada	Quant. minutos	VI. Unitário	Valor do Subitem	Descontos em Percentuais	Valor Final R\$
LDI REGIÃO I	Fixo-Fixo	1.620				
	Fixo-Móvel	300				
LDI REGIÃO II	Fixo-Fixo	1.140				
	Fixo-Móvel	240				
LDI REGIÃO III	Fixo-Fixo	960				
	Fixo-Móvel	60				
LDI REGIÃO IV	Fixo-Fixo	540				

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail:

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG)

OBSERVAÇÕES:

- 1) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- 2) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
 - b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b.2)** No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 3) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no edital e seus anexos.

ENCARTE D

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES
DE IMPEDIMENTO DO RILC DA EBC**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de
Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA que:

I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;

II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;

III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;

IV – Não está declarada inidônea pela União;

V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;

XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

XII - Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem instalação, configuração, ativação, testes, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de partes e peças dos equipamentos, deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos e instrutores, inclusive com a desmontagem, montagem, substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência do contrato, dentre outros;

XIII - responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico – Acesso à Informação – Licitações e Contratos – Portal de Compras: https://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/regulamento_interno_de_licitacao_e_contratos_-_rilc_v2_-_formatado.pdf

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

ENCARTE E

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato --/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº --/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela **EBC** ao Licitante Vencedor;
- c) prejuízos diretos causados à **EBC** pelo Licitante Vencedor decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas e para com o FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da **EBC**.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a **EBC**.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou

extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a **EBC** se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da **EBC** qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicável, e que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

ENCARTE F

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Data de abertura: _____

Nome do Licitante: _____

A (Nome do Licitante) _____, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria nos locais, definidos no **Tópico G** deste Termo de Referência, destinados à **Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC**, nas modalidades: **Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, incluindo serviços de Discagem Direta a Ramal - DDR**, visando atender às necessidades da EBC, no que se refere à comunicação entre pontos fixos, por meio de transmissão de voz, dados, vídeo e de outros sinais, utilizando processo de telefonia digital, nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP**, conforme prevê o **Tópico Q** do Termo de Referência.

Declara ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação às condições do ambiente onde serão prestados os serviços, acompanhados de acessórios para operação.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Representante do Licitante)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Representante da EBC - DF
(Devidamente identificado)

Representante da EBC - RJ
(Devidamente identificado)

Observação:

- 1) Os Licitantes devem agendar as visitas com os Empregados da EBC, indicados no **subitem O.4** do Termo de Referência, para cada unidade da Empresa, nos horários das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da licitação.

ENCARTE G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico no ____/20____

Data de abertura: ____/____/20____

Nome do Proponente: _____

A empresa (Razão Social) _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da RG no _____, expedida pela _____, Declara que optou por não realizar vistorias nas instalações da EBC, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de prestar os serviços destes Termo de Referência, bem como abre mão do conhecimento das condições dos locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e **SE COMPROMETE** a executar o objeto contido neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

ENCARTE H
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**1. IDENTIFICAÇÃO:**

Fiscal do Contrato	
Contratada	
Número da Nota de Empenho	
Objeto do Contrato	
Período avaliado:	

2. AVALIAÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS:

Nº	Indicador	Não	Parcialmente	Sim
1	Os serviços têm sido efetuados a contento, conforme previsto no Contrato?			
2	Houve alguma interrupção/falha na prestação do serviço?			
3	No caso de interrupção/falha na prestação dos serviços, houve algum prejuízo à atividade da EBC?			

3. AVALIAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, TENDO COMO REFERÊNCIA O GRAU DE SATISFAÇÃO, DENTRO DOS SEGUINTE PARÂMETROS:

1 = Muito Insatisfeito, 2 = Insatisfeito, 3 = Pouco Satisfeito, 4 = Satisfeito e 5 = Muito Satisfeito

Nº	Indicador	Grau de Satisfação				
		1	2	3	4	5
1	Meios utilizados na prestação do serviço					
2	Cortesia no atendimento					
3	Acessibilidade à informação					
4	Atendimento telefônico/e-mail					
5	Qualidade da Informação disponibilizada					
6	Resposta às solicitações					
7	Resultados da prestação do serviço					
8	Satisfação global com o desempenho da Empresa que está sendo avaliada e a qualidade dos serviços executados.					

Fiscais do contrato:	Matrícula:
----------------------	------------

Local/data: _____, _____ de _____ de 20__.

FISCAL DO CONTRATO